



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 26 / 03 / 07

PROJETO DE LEI N.º 01/2007

SÚMULA : Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar Ponto de Táxi na sede do Distrito de Alto Alegre e dá outras providências.

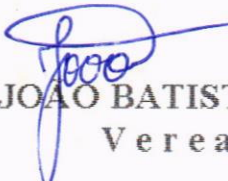
A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Valdir Bernardino Martinazzo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizado por esta lei a criação de um Ponto de Táxi, na sede do Distrito de Alto Alegre, Município de Três Barras, Estado do Paraná.

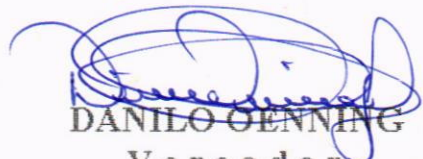
Art. 2.º - A regulamentação de uso do referido ponto de táxi fica a critério do Poder Executivo Municipal, que estabelecerá as normas para o seu funcionamento.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 de Março de 2007.


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vereador


OSMAR GERALDO FERNANDES
Vereador


DANILO GENNING
Vereador

VALDECIR BORGES
Vereador


CLARICE D. RODRIGUES
Vereadora